
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Art. 1º** Acrescenta o **Parágrafo Único ao art. 5º do PL nº 192/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...):

(...)

**Parágrafo único - Fica vedado qualquer recurso financeiro, por parte do Poder Público Estadual destinado à Política Estadual de Promoção da Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.”**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda Aditiva que pretende **acrescentar o Parágrafo Único ao art. 5º do PL nº 192/2019**, que “*Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Promoção da Cidadania Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*”.

A referida emenda busca garantir o direito Constitucional de que todos são iguais perante a lei, bem como dar maior clareza ao texto, facilitando a sua leitura. Ante o exposto, pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2022

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual